

38. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente cancelamos o pleito de registro do produto Totem processo nº 21000.002203/2010-91, solicitação feita através do processo nº 21000.018405/2019-92.

39. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente cancelamos o pleito de registro do produto Rey processo nº 21000.002985/2009-24, solicitação feita através do processo nº 21000.018404/2019-48.

40. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente cancelamos o pleito de registro do produto Rocks 300 FS processo nº 21000.009308/2011-51, solicitação feita através do processo nº 21000.018403/2019-01.

41. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente cancelamos o pleito de registro do produto Karis 25 CS processo nº 21000.010201/2013-18, solicitação feita através do processo nº 21000.018399/2019-73.

42. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente cancelamos o pleito de registro do produto Karapa 25 CS processo nº 21000.010424/2013-85, solicitação feita através do processo nº 21000.018397/2019-84.

43. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Ouro Fino Química Ltda. - CNPJ nº 09.100.671/0001-07 - Uberaba/MG, a importar o produto Cipermetrin Técnico Gharda, registro nº 1314, uma vez que a mesma consta como formuladora do produto BritBR registro nº 8214 conforme processo nº 21000.018562/2019-06.

44. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Atrazina Técnica Ciba Geigy, registro nº 178500, no produto formulado Atrazina Nortox 500 SC registro nº 00596, conforme processo nº 21000.027678/2018-47.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO  
Coordenador-Geral

RETIFICAÇÕES

No DOU de 28 de março de 2019, em Ato nº 19 Seção 1 pág. 4, item 3, onde se lê: ... no produto Metomil Técnico Sinon registro nº 10818, leia-se: ... no produto Metomil Técnico Sinon registro nº 10118.

No DOU de 28 de março de 2019, em Ato nº 19 Seção 1 pág. 4, item 10, onde se lê: ... no produto Paicer WG registro nº 1871, leia-se: ... no produto Paicer WG registro nº 18718.

No DOU de 15 de março de 2019, em item Retificação, Seção 1 pág. 4, onde se lê: ... em Ato nº 03, leia-se: ... em Ato nº 02.

No DOU de 28 de março de 2019, em Ato nº 19, Seção 1 item 6, pág. 4 onde se lê: ... foi aprovada a inclusão do manipulador AgBitech LLC 14401 Sovereign Rd Suite 111 76155 Fort Worth - Texas - EUA e a inclusão do manipulador Laboratório de Bio Controle Farroupilha Ltda. - Patos de Minas/MG no produto Crysofen, registro nº 15418, leia-se: ... foi aprovada a inclusão do manipulador Laboratório de Bio Controle Farroupilha Ltda. - Patos de Minas/MG no produto Crysofen, registro nº 15418.

No DOU de 11 de fevereiro de 2019, em Ato nº 7, Seção 1 item 18, pág. 18, onde se lê: ... d. fabricante: Anhui Guangxin Agrochemical - endereço - Caijashan Pengcun Village, Xinhang Town 242235 Guangde Couty, Anhui - China, leia-se: ... d. fabricante: Anhui Guangxin Agrochemical - endereço - Caijashan Pengcun Village, Xinhang Town 242235 Guangde County, Anhui China no produto Tiofanato-Metílico Técnico Fersol registro nº 02819.

No DOU de 10 de janeiro de 2019, em Ato nº 1, Seção 1 item 10, pág.15, onde se lê: ... d. fabricante: Yancheng South Chemicals Co. Ltd. - endereço - Chejiagang Chemicals District of Xiangshui, Yangshui, Yancheng City, 224631, Jiangsu Province China, leia-se: ... Yancheng South Chemicals Co. Ltd. - endereço - Chen Jiagang Chemicals District of Xiangshui, Yancheng City, Jiangsu 224631, P.R. China no produto Imazetapir Técnico Proventis registro nº 43318.

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 1.527, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006, combinado com as disposições constantes das Resoluções nº 4.675, de 26 de junho de 2018 e nº 4.701, de 19 de dezembro de 2018, do Conselho Monetário Nacional - CMN resolve:

Art. 1º Informar aos agentes financeiros, operadores do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, os produtos que tem direito e o valor dos bônus de desconto a ser concedido nas operações e parcelas de crédito rural que serão objeto de pagamento ou amortização pelos mutuários no período de 10 de abril de 2019 a 09 de maio de 2019, segundo o que determina o parágrafo 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006.

§ 1º Somente os produtos e Estados que apresentam o bônus de desconto, de que trata o caput, estão listados no Anexo.

Art. 2º Os preços de mercado e os bônus de desconto previstos nesta Portaria referem-se ao mês de março de 2019, têm validade para o período de 10 de abril de 2019 a 09 de maio de 2019, em atendimento ao estabelecido nas Resoluções nº 4.675, de 26 de junho de 2018 e nº 4.701, de 19 de dezembro de 2018, do CMN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

ANEXO

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)  
Programa de Garantia de Preços para Agricultura Familiar (PGPAF)  
Bônus de ABRIL de 2019  
Com base nos preços de MARÇO de 2019

Produto	UF	Unidade	Preço de Garantia (R\$/unid)	Preço Médio de Mercado (R\$/unid)	Bônus de Garantia de Preço (%)
AÇÁÍ (FRUTO)	AC	kg	1,60	1,27	20,63
AÇÁÍ (FRUTO)	AM	kg	1,60	1,47	8,13
AÇÁÍ (FRUTO)	AP	kg	1,60	1,11	30,63
ARROZ EM CASCA NATURAL	SE	60 kg	43,21	38,46	10,99
BABAÇU (AMÊNDOA)	TO	kg	3,04	1,50	50,66
BABAÇU (AMÊNDOA)	CE	kg	3,04	2,90	4,61
BABAÇU (AMÊNDOA)	MA	kg	3,04	2,05	32,57
BABAÇU (AMÊNDOA)	PI	kg	3,04	1,94	36,18
BORRACHA NATURAL CULTIVADA	MA	kg	2,16	2,00	7,41
BORRACHA NATURAL CULTIVADA	MT	kg	2,16	2,15	0,46
CACAU (AMÊNDOA)	AM	kg	5,94	4,50	24,24
CASTANHA DE CAJU	PB	kg	2,44	2,22	9,02

FEIJÃO CAUPI	PA	60 kg	147,97	120,40	18,63
FEIJÃO CAUPI	TO	60 kg	147,97	45,94	68,95
FEIJÃO CAUPI	MA	60 kg	147,97	126,43	14,56
FEIJÃO CAUPI	MT	60 kg	147,97	99,66	32,65
LEITE	PE	l	0,98	0,82	16,33
MARACUJÁ	CE	kg	1,46	1,15	21,23
MEL	BA	kg	8,00	5,83	27,12
MEL	PI	kg	8,00	6,00	25,00
MEL	MG	kg	8,00	7,57	5,37
MEL	PR	kg	8,00	6,76	15,50
MEL	RS	kg	8,00	7,34	8,25
MEL	SC	kg	8,00	6,44	19,50
RAIZ DE MANDIOCA	AL	t	231,89	194,76	16,01
RAIZ DE MANDIOCA	CE	t	231,89	190,87	17,69
RAIZ DE MANDIOCA	PB	t	231,89	200,00	13,75
RAIZ DE MANDIOCA	ES	t	210,71	191,97	8,89
CESTA DE PRODUTOS*	PE	NSA	NSA	NSA	4,08
CESTA DE PRODUTOS*	AL	NSA	NSA	NSA	4,00
CESTA DE PRODUTOS*	CE	NSA	NSA	NSA	4,42
CESTA DE PRODUTOS*	PB	NSA	NSA	NSA	3,44
CESTA DE PRODUTOS*	ES	NSA	NSA	NSA	2,22

Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Notas:

NSA - Não se aplica.

\* Média ponderada dos bônus dos produtos feijão, leite, mandioca e milho.

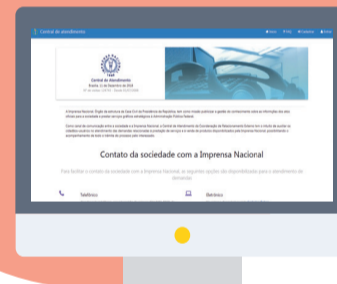
# Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais acessível e conectado ao cidadão

O portal da Imprensa Nacional oferece:

Acesso livre e gratuito às edições do DOU publicadas desde 1990

Versão eletrônica certificada desde agosto de 2009, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital



Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas

Filtros por data, órgão e tipo de ato na busca por matéria



Aquisição das edições completas em PDF, pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir da publicação, ou, gratuitamente, das 12h às 23h59

